



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2567, 03 de dezembro de 2019.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

TITULAR:

Sônia Regina Furlan Caliman -Auxiliar Administrativo

Raquel Lorenzoni Camatta -Auxiliar Administrativo

Ângelo Zago Junior -Artífice Especializado

SUPLENTE:

Luzia Ferron -Auxiliar Administrativo

Giovana Tosato Santiago -Professora

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Sr. Ângelo Zago Junior.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n º 2422, 14 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 03 de dezembro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/12/2019.

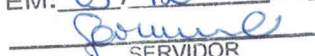

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 03 / 12 / 20 19
SERVIDOR


Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 03 / 12 / 20 19


SERVIDOR
Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo